



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.423/2022

**Altera a remuneração para Plantonista de Pediatria
Valores - Anexo I da Lei nº 2.398 de 04 de fevereiro de
2022.**

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O VALOR/HORA da remuneração para Plantonista de Pediatria, estabelecida na Tabela de Valores - Anexo I da Lei nº 2.398, de 04 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Permanecendo inalterados os demais valores constantes no Anexo I da Lei nº 2.398/22, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 31 de maio de 2022.

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

ANEXO I

TABELA DE VALORES

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR/HORA ATUAL	ATUALIZAÇÃO VALOR/HORA
PLANTONISTA CLÍNICO (SEMANA)	-	R\$ 110,00
PLANTONISTA CLÍNICO (FIM-DE-SEMANA)	-	R\$ 118,00
PLANTONISTA CLÍNICO (FERIADOS)	-	R\$ 135,00
PLANTONISTA CLÍNICO (*FERIADOS ESPECIAIS)	-	R\$ 236,00
PLANTONISTA (SOBREAVISO)	-	R\$ 28,00
PLANTONISTA (SOBREAVISO FERIADOS)	-	R\$ 35,00
PLANTONISTA (SOBREAVISO) (*FERIADOS ESPECIAIS)	-	R\$ 56,00
PLANTONISTA (TRANSFERÊNCIAS SEMANA)	-	R\$ 110,00
PLANTONISTA (TRANSFERÊNCIAS FIM-DE-SEMANA)	-	R\$ 118,00
PLANTONISTA (TRANSFERÊNCIAS FERIADOS)	-	R\$ 135,00
PLANTONISTA (TRANSFERÊNCIAS *FERIADOS ESPECIAIS)	-	R\$ 236,00
PLANTONISTA DE PEDIATRIA	R\$ 180,00	R\$ 250,00
*FERIADOS ESPECIAIS: CARNAVAL, NATAL e ANO NOVO (inclusive os dias decretados como ponto facultativo).		